



Prefeitura do Município de Capinópolis

Secretaria da Administração

LEI nº 4 (quatro) de 15 de Março de 1955.

Dispõe sobre doação de terreno.

A Câmara Municipal de Capinópolis decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar ao Estado de Minas Gerais, para construção do Grupo Escolar "Governador Juscelino" o terreno de propriedade do Patrimônio Municipal a esquina da Avenida Cônego Angelo com a rua Ituiutaba, medindo 2.900 m² (dois mil novecentos metros quadrado).

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando portanto a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

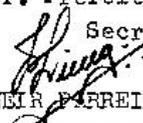
Prefeitura Municipal de Capinópolis, em 15 de março de 1955.

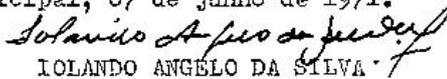
P/ Secretário

O Prefeito Municipal
- Cássio Macedo-

Transcrito fielmente do livro de Registro de Leis nº 1 (um) fls. 3 com o qual conferido e achado conforme, vai assinado por mim Secretário com o Sr. Prefeito Municipal.

Secretário da Administração Municipal, 07 de junho de 1971.


JANEIR PEREIRA DE LIMA
Sec. da Administração-


IOLANDO ANGELO DA SILVA
- Prefeito Municipal-